

**BAYER CROPCREDIT II FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS
PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 61.271.310/0001-35**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2026**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** realizada em 22 de outubro de 2026, às 10 horas, de forma não presencial, na sede da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, localizada na Avenida das Américas, nº 3434, bloco 07, 2º andar, CEP 22640-102, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 36.113.876/0001-91 (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **BAYER CROPCREDIT II FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.271.310/0001-35 (“Fundo”).

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada, em razão da presença de cotistas representando a totalidade das cotas, subscritas e ainda não integralizadas, em circulação do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”). Presente(s) também o(s) representante(s): (i) da **FARMTECH GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.509, Conjuntos 91 e 94, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 20.043.909/0001-34, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, através do Ato Declaratório da CVM nº 13.185, expedido em 13 de agosto de 2014, neste ato representada na forma do seu contrato social (“Gestora” e, quando em conjunto com a Administradora, os “Prestadores de Serviços Essenciais”).

3. **MESA:** Rafael Benatti Pilla, como Presidente, e Pedro Oliveira, como Secretário.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

- (i) a 1ª (primeira) emissão de Cotas Seniores da 3ª (terceira) Série da Classe I do Fundo, no montante total de até R\$ 544.000.000,00 (quinhentos e quarenta e

quatro milhões de reais);

- (ii) a aprovação do Apêndice das Cotas Seniores da 3ª Série nos termos do Anexo I à presente ata;
- (iii) a autorização à Gestora e à Administradora para praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, caso aprovadas.

5. **DELIBERAÇÕES:** Terminada a leitura, a matéria foi submetida aos Cotistas para exame, discussão e votação. Recebidos e apurados os votos, foi deliberado o seguinte:

- (i) **APROVAR** a 1ª (primeira) emissão de Cotas Seniores da 3ª (terceira) Série da Classe I do Fundo (“Cotas Seniores da 3ª Série”), composta por 544.000 (quinhentas e quarenta e quatro mil) Cotas Seniores, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de até R\$ 544.000.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro milhões de reais), com Meta de Remuneração de 15,00% (quinze por cento) ao ano, a serem colocadas de forma privada junto a investidores profissionais, conforme as demais características descritas no Apêndice constante do Anexo I a esta ata. A Administradora e a Gestora declaram, nesta data, o atendimento às Condições para Emissão de Novas Cotas previstas no Regulamento, inclusive a inexistência de Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação não sanado, e que a presente emissão não ocasionará o desenquadramento dos Índices de Subordinação;
- (ii) **APROVAR** o Apêndice das Cotas Seniores da 3ª Série, o qual passa a vigorar na forma do Anexo I desta ata;
- (iii) **AUTORIZAR** a Gestora e a Administradora a praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, incluindo a celebração dos boletins de subscrição e compromissos de investimento das Cotas Seniores da 3ª Série.

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o seu uso para todos os atos diretamente relacionados a esta ata, conforme a regulamentação aplicável.

Os signatários conferem expressa anuência para que a presente ata seja assinada por meio

de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, inclusive aquelas que utilizem certificado não emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, devendo, em caso de contingência, esta ata ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, a autenticidade e a regularidade desta ata.

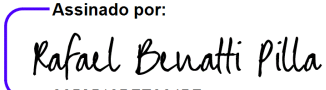
Oferecida a palavra aos Cotistas, não houve manifestação.

6. ENCERRAMENTO: Os Cotistas, neste ato, (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata.

Os termos utilizados nesta ata, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

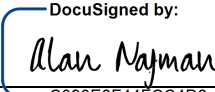
Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

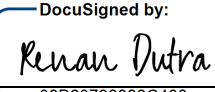
Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2026.

Assinado por:

8652513D7E964B7...
Rafael Benatti Pilla
Presidente

DocuSigned by:

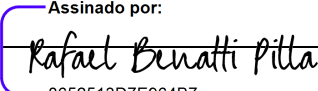
CEB93B10E1B5473...
Pedro Oliveira
Secretário

DocuSigned by:

C090E8F44FCC4D8...

DocuSigned by:

08B60798933C400...

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS S.A.**

Administradora

Assinado por:

8652513D7E964B7...
FARMTECH GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora